



LEI Nº 2.638/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 4.289,75 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO DO GOVERNO ESTADUAL- CONSULTA POPULAR.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.289,75 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 4.289,75
U.Orç. 03 – Fundo Municipal Saúde Vinculado Estadual.....	R\$ 4.289,75
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0022 – Assistência Social Geral	
Projeto 1.155 – COREDES - Consulta Popular 2008/2009.....	R\$ 4.289,75
4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.189,75
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 4.289,75

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de agosto de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de agosto de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração